

DECRETO Nº 214/2005, de 23 de agosto de 2005.

Concede Aposentadoria Compulsória por Idade – Proporcional ao Tempo de Contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART.40, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto, Aposentadoria Compulsória por Idade – Proporcional ao Tempo de Contribuição para o Sr. PEDRO DE LIMA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.485.931-9, Servidor Público Municipal, cargo de Provimento Efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 18 de agosto de 2005.

Art. 2º O referido Servidor Público Municipal, que ora aposenta-se compulsoriamente, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da Municipalidade, mantendo-se fora de suas atividades, até a tramitação legal do Processo de Aposentadoria junto ao TC/PR, e após esta data em definitivo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 23 de agosto de 2005.

ELIAS CARRER
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Mário Alberto Béria
Secretário de Administração